



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão da transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Barracão, no período eleitoral/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barracão/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 21, XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Barracão durante o período de campanha eleitoral, o qual se inicia em 16.08.2024 e finda em 03.10.2024.

Art. 2º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barracão/PR, 01 de julho de 2024.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA

Presidente